

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2.018.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a execução de Ações relativas CONSULTA POPULAR – MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado a execução do **Convênio nº. 169/2017 – CONSULTA POPULAR – FPE 1823/2017**, firmado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** e o Município de **Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul**, com a seguinte classificação funcional programática:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO**

**04.02. SMAPD e Órgãos Subordinados**

04.01.20. Agricultura

04.01.20.601. Promoção da Produção Vegetal

04.01.20.601.0104 Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.601.0104.1.136–MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS–CV.169/2017-C.P. FPE 1823/2017

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.469,57

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.530,43

**(Recurso: 1155-ESTRADAS VICINAIS – CV. 169/2017-C.P. FPE 1823/2017)**

**OBJETIVO: “Este projeto visa a implementação das demandas da Consulta Popular, no Município, buscando realizar projetos de Melhoria em Estradas Vicinais, por ações que proporcionem aumento de produtividade nas propriedades, tendo como meta a Construção de 02 (dois) Pontilhões na Perímetro Rural”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 47.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIO E CONVÊNIOS:**

**I** - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, através do **Convênio nº. 169/2017-CONSULTA POPULAR** – **FPE 1823/2017**.....R\$ 45.530,43

**II** - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, através do **Convênio nº. 169/2017** – **CONSULTA POPULAR** – **FPE 1823/2017**.....R\$ 1.469,57

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 47.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal.**